



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.004/2024-PE



O Município do Aracati, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, para atendimento do objeto desta licitação, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos.

<i>Órgão(s) Participante(s):</i>	- Secretaria de Saúde
<i>Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:</i>	24/06/2024 - 08h00m
<i>Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:</i>	04/07/2024 - 08h30m
<i>Data e Hora da Disputa de Lances:</i>	04/07/2024 - 09h00m
<i>Local da Sessão:</i>	www.bll.org.br (acesso Identificado no link – licitações)
<i>Referência de Tempo:</i>	Horário Oficial de Brasília-DF
<i>Tipo de Licitação:</i>	Menor Preço Global por lote
<i>Modo de Disputa:</i>	Aberto e Fechado
<i>Regime de Fornecimento:</i>	Por Demanda
<i>Pregoeiro Oficial</i>	Raimundo Alex Barroso Ferreira

GLOSSÁRIO

☞ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

☞ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMA:** Prefeitura Municipal de Aracati/CE;
- * **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- * **PE:** Pregão Eletrônico;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- * **BLL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor;
- * **PNCP:** Portal Nacional de Contratações Públicas;
- * **RFB:** Receita Federal do Brasil.

☞ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à



falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo nos endereços:
<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> / www.bll.org.br.

☞ O certame será realizado por meio do aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

☞ O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à *Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará.*

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: Aquisição de materiais médicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE.

1.2 - A licitação compreende em 15 (Quinze) Item/Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

SECRETARIA DE SAÚDE

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 301 0008 2.081 Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária à Saúde.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde. 1600000000 Transferência SUS - Bloco de Manutenção
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.39.10 Material Odontológico

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.6.4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente. A participação de empresas reunidas em consórcio em procedimento licitatório deve ser permitida em situações especiais, quando as empresas existentes no mercado não tiverem condições de participar sozinhas da licitação, em razão da complexidade ou vulto do objeto.

6.6.5 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.6.6 - Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.6.7 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

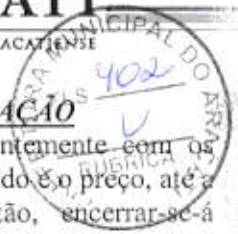
6.6.8 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.6.9 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.6.10 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.6.11 - Estrangeiros não autorizadas a comercializar no país;

6.6.12 - Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.



7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas; o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário ou percentual de desconto;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 9.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.2.1-Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2-A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3-O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6-O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **LOTE**.
- 9.7-O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço por **LOTE**.
- 9.8-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 9.11-O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 9.12-O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.13-O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.14-O modo de disputa adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será o "**ABERTO e FECHADO**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
- 9.15-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.16-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.18-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.19-Depois o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.20-Depois o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.21-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.21-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.22-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.23-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas da comunicação** do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



404
PREFEITURA DO ARACATI

9.24-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25-Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.25.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25.3-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25.5-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25.6-Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25.7-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.8-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25.9-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.25.10-A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.25.11-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



9.25.12-A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

9.25.13-A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

9.26-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.26.1-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.26.2-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e terá o prazo de 5 (cinco) minutos.

9.26.3-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.26.4-O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os dados gerais da empresa, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos este Edital e já apresentados.

9.26.5-É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.27-Depois da negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10.2-As proponentes serão informadas exclusivamente pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

10.3-Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5 deste edital.

10.5-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6-Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1-contiver vícios insanáveis;

10.6.2-não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3-apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4-não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5-apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta) do valor orçado pela Administração, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.7.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.2-que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



10.7.3-inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c)levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d)consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e)pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f)verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g)pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h)verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i)levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j)estudos setoriais;
- k)consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l)análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m)demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.9-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1-Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10-Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10.1-O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2-Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.0 - DA HABILITAÇÃO

11.1- Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação**.

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 - O pregoeiro solicitará da **PROPOSTANTE VENCEDORA**, que no prazo de **2 (duas) horas**, envie seus documentos de habilitação conforme exigência do edital.

11.7 - A Documentação de Habilitação da **PROPOSTANTE VENCEDORA** será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF** legível, os quais devem ser aberto pelo Pregoeiro após o término da disputa de lances, conforme segue:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(es);

11.6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;

11.6.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.6.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.



11.6.1.7 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

11.6.1.8 - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.

11.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.6.2.2 - **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e DMPL) dos dois últimos exercícios sociais (2022/2023)**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.6.2.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.6.2.4 - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 11.6.2.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e DMPL, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.



11.6.2.5- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma de lei.

11.6.2.5.1. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 11.6.2.2 engloba, no mínimo:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- III) DMPL - Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV) Termos de abertura e de encerramento;
- V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

11.6.2.6 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

11.6.2.2.6.1 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

11.6.2.7 - Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.6.2.8 - A(s) empresa(s), que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor **global** estimado da contratação (lotes).

Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Nesse prazo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva,



foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

11.6.2.9 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo; aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.3.2 - Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação.

11.6.3.3 - Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto licitado.

11.6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

11.6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.4.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7 OUTROS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI)



- a) atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaração de autenticidade dos documentos;
- d) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa);
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – “que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) a proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.
- 11.8-A falsidade da declaração de que trata o item 11.7, sub item d sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 11.9-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 11.10-Será verificado se o licitante apresentou as declarações exigidas neste edital, sob pena de inabilitação;
- 11.12 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.13-A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.
- 11.14-A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.15-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.16-Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 11.17-No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 11.18-Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.19-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.20 -As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no item 9.24.10 do Edital.
- 11.21-Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Pregoeiro a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.
- 11.21 - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);



11.22 - Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.23 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas;

11.24 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.25 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.26 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.27 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.28 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.29 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente:

11.30 - O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.30.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item/lote(ns)(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.31 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.0 - DOS RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, abrir-se-á no sistema a etapa recursal e ficará 20 (vinte) minutos com o campo "Recursos" em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.

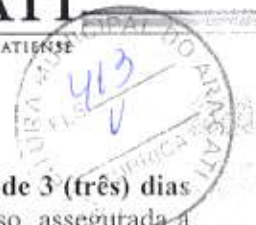
12.3-O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Públicas;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do



recebimento dos autos.

12.6-Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma da **BLL Compras** <https://bll.org.br>.

13.0 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O certame será sujeito à adjudicação e homologação pela respectiva Autoridade Competente, conforme Art. 71 da Lei 14.133/2021.

14.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

16.0 DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.4 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

16.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;



16.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Secretaria de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato, salvo nas condições do item abaixo.

17.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 134 da lei nº 14.133/2021.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas no Termo de Referência e DFD e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

20.0 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

21.0 - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

21.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

21.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

21.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

21.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

21.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e trabalhista (CND Trabalhista);

21.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

22.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

22.1 - Não será permitido a subcontratação do objeto deste contrato, bem como a cessão ou transferência a terceiros.



23.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

24.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

25.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

25.1 - ESCLARECIMENTO:

25.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: pregao.aracati@gmail.com, identificando o número do pregão.

25.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

25.1.3 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

25.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.2 - IMPUGNAÇÃO:

25.2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital ou através do meio eletrônico: pregao.aracati@gmail.com, que preencham os seguintes requisitos:

25.2.1.1 - o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARACATI;

25.2.1.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, dentro do prazo editalício;

25.2.1.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

25.2.1.4 - o pedido, com suas especificações;

25.2.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

25.2.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

25.2.4 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

25.2.5 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame;

25.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

26.0 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

26.1 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

26.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços;





seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes:

- b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.
- e) Obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consórcio, convenio, concessão ou parceria público-privado com a Prefeitura de Aracati, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preços e o prazo do contrato seja iguais ou superior a 180 dias, conforme previsão do art. 14 da Lei Municipal nº 426/2019.
- f) A contratada está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº 46/2018, mediante processo administrativo de responsabilização.

27.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

27.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

27.3 - Durante a condução do pregão, o pregoeiro poderá suspender o pregão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

27.4 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.5 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

27.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.10 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

27.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Aracati/CE**, com exclusão de qualquer outro.

27.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e Documento de formalização de demanda;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;
- ANEXO V – Custo pela Utilização do Sistema;
- ANEXO VI – Modelo de Declarações;
- ANEXO VII – Minuta do Contrato;



Aracati/CE, 19 de junho de 2024.

Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD N° 16/2024 – SMS

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÁREA REQUISITANTE	GERENTE DE CÉLULA DE SAÚDE BUCAL		
SERVIDOR REQUISITANTE	MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR		
FISCAL DO CONTRATO	NATANAEL BARBOSA BATISTA	PORTARIA N°	06/2024

NATUREZA DA DESPESA (x) AQUISIÇÃO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇO () OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA () OUTROS	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA () DISPENSA DE LICITAÇÃO () INEXIGIBILIDADE () CONCORRÊNCIA (X) PREGÃO () ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO () OUTROS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ➤ Aquisição de materiais médicos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE.	
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:	



LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	403373	100
02	Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	402947	100
03	Broca alta rotação 1015 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	402948	100
04	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1033; De Alta Rotação; Registro Na ANVISA Conforme A Rdc 185/2001 EaRdc 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	UNID	402997	100
05	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1034; De Alta Rotação; Registro Na Anvisa Conforme A Rdc 185/2001 EaRdc 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	UNID	402998	100
06	Broca alta rotação 1019 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbr	UNID	404050	100
07	Broca alta rotação 1090 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	433197	100
08	Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	403150	100
09	Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	403151	100
10	Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	403154	100
11	Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	402948	100



12	Broca cirúrgica aço Carbide longa, 25mm, nº 08, haste longa. Registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UNID	443152	
13	Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	403374	100
14	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 02; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	UNID	426799	100
15	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 04; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades	UNID	426800	100
	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 06; de baixa rotação (contra ângulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	UNID	426801	100
17	Broca zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm. registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UNID	403875	100
18	Escova de robson para contra ângulo, tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena./ escova de robson c/ ponta anatômica p/ contra ângulo - uso odontológico.	UNID	431407	200
19	Escova de aço para limpeza de brocas, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	UNID	438159	50
20	Taça de borracha para contra ângulo. Macia, uso odontológico, pequena./ taça de borracha para profilaxia adaptável ao contra ângulo.	UNID	404894	50
21	Broca alta rotação 1016 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	403374	100
	Broca alta rotação 1013 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	404644	100
23	Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.	UNID	402946	100
24	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 215mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Caixa com 6 unidades.	BLISTER	430418	50
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Anestésico cloridrato lidocaína 2% com fenilefrina, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CAIXA	269843	800



02	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	UNIDADE	400261	100
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	FRASCO	410560	200
02	Carbono para oclusão dupla face preto ou vermelho - envelope com 12 folhas	ENVELOPE	406150	100
03	Cimento de óxido de zinco e eugenol (material restaurador intermediário líquido) frasco com 15ml. composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. + pó - frasco com 38g. composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila	UNID	441493	100
04	Cimento hidróxido de cálcio. composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização. Kit com 1 tubo de pasta com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura e bula técnica.	UNID	441493	100
05	Espelho bucal em aço inoxidável nº 5	UNID	437561	200
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 500 metros	ROLO	415530	100
02	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-fruti.	UNID	469571	100
03	Creme dental com flúor, bisnaga de 50gramas.	BISNAGA	452037	2000
04	Escova dental adulto, com protetor, confeccionada em material plástico com cabo reto, cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	UNID	438150	2000
05	Escova dental infantil, confeccionada em material plástico com cabo reto, cabeça pequena e arredondada com cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	UNID	438149	3000
06	Flúor em Pó para preparação de soluções de fluoreto de sódio de acordo com a concentração desejada: 0,2% de fluoreto de sódio (uso semanal) e 0,05% de fluoreto de sódio (uso diário). Fluoreto de Sódio Sachê 2g - Frasco contendo 500 und	FRASCO	431546	20
07	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Embalagem com 10ml	UNID	460713	50
08	Água oxigenada - categoria 10 volumes, acondicionado em frasco com 01 litro.	FRASCO	277319	20
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 3-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 2,5cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	456128	200



02	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 4-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	456129	
LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fixador para Rx odontológico 475ml	FRASCO	405632	100
02	Pelicularadiografica p/ incidência oclusal cx c/ 25 películas formato: 57mm x 76mm.	CAIXA	422611	20
03	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Adulto) Formato: 30,5 x 40,5 mm	CAIXA	422611	80
04	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Infantil) Formato: 22 x 35 mm	CAIXA		10
05	Revelador para Rx odontológico 475ml	FRASCO		150
06	Colgadura individual para radiografia	UNID		100
07	Posicionador radiográfico (kit com 5 peças) para tomadas radiográficas	KIT		10
LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Hipoclorito de sódio - solução de 2 - 5 %, soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	UNID	437156	50
02	hipoclorito de sódio - solução, a 1 %, solução de Milton, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	UNID	437161	50
03	Solução tópica a base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. suspensão otológica hidrocortisona 10 mg + sulfato neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000 ui/ml.	UNID	414972	50
04	trícresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 20 ml.	FRASCO		50
05	Clorexidina: Digluconato de clorexidina a 0,12% frasco com 1 litro	FRASCO	341174	100
LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Abaixador de língua. Espatulado de plástico descartável, forma convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com unidades. 100	PCT	431744	100
02	Ácido condicionador; ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5ml.	SERINGA	426464	500
03	Adesivo Monocomponente.	UNID	404559	100
04	Agulha gengival para anestesia esterilizadas e descartáveis curta 30g. Cânula em aço inox, siliconizada; biseltrifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades.	CAIXA	443788	300
05	Álcool 70 %. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Embalagem com 1 litro.	LITRO	407762	1000
06	Álcool Gel 70% Antisséptico. Indicado para higienização de mãos eliminando germes e bactérias com ação hidratante. Gel Antisséptico a base de Álcool 70%; Unidade 01 litro	UNID	429225	1000



07	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	407961	800
08	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação peso 500g	UNID	407961	150
LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama ii. Composição aproximada ou acima: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (1 porção)	CAIXA	453261	40
02	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama ii. Composição aproximada ou acima: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (2 porções)	CAIXA	453260	40
03	Matriz uso odonto de aço inox 5mm largura para isolamento de dentes.	UNID	427069	50
04	Matriz uso odonto de aço inox 7mm largura para isolamento de dentes.	UNID	427068	50
05	Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. embalados em frascos com 200ml.	FRASCO	246952	50
06	Pasta profilática com flúor e pedra pomes, com sabor, tubo de 90g.	UNID	417702	50
07	Removedor de manchas para uso odontológico. Frasco 30ml.	FRASCO	429899	20
08	Pedra pomes em pó para uso odontológico, extrafina. Pote com 100g.	UNID	233497	50
09	Borracha Para Separação De Dentes Sortidas - Caixa Com 100 Unidades.	CAIXA		10
10	Filme De PVC C/ 300mX 30cm Largura	UNID	470996	100
11	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, com carga de ionômero de vidro. Selante fotoativado, libera íon fluoreto é matizado.	UNID	404304	50
12	Verniz fluoretado transparente para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente com 10 ml	UNID	429586	20
13	Detergente enzimático para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, não corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro embalagem com 1 litro.	LITRO	343892	70
14	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UNID	332343	1000
15	Sugador uso odontológico em pvc atóxico; ,para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição(fica na posição colocada); comprimento 135mm(+/-10mm).	UNID		1000
16	Indicador Químico Interno. Integrador químico interno permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível á temperatura e ao vapor. Embalagem composta em uma das	CAIXA	380341	20



faces por papel/ filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterização a vapor, a pílula química funde e micra como líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por accept ou pela outra janela identificada por reject, a extensão da micração depende do vapor, tempo, temperatura. Embalagem caixa com 500 unidades.

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades	ENVELOPE	406288	80
02	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 6mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades	ENVELOPE	406284	80
03	Tira de lixa para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto. Caixa com 150 unidades.	CAIXA	450620	80
04	Tira de Poliéster Pré-Cortada - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; caixa com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm	CAIXA	433472	80

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
02	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3,5; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
03	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
04	Resina composta híbrida flow -com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Seringa de 2g. Cor A3.	UNID	437119	100
05	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; Opaca para simular a dentina; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100



06	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119
07	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Coletor para material perfuro cortante 07 lts de papelão	UNID	407445	200
02	Gaze em compressas, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	269974	2000
03	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Possuem pontas de algodão com tratamento antigerme, tornando-as livres de impurezas. Embalagem com 100 unidades	UNID	453934	100
04	Hidróxido de cálcio p.a frasco com 10 gramas	UNID	404585	40
05	Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal. conjunto com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml.	KIT	436843	50
06	Ionômero de vidro fotopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal.	KIT	444369	50

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 5 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442486	100
02	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 10 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442484	100
03	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 20 cm x 100 mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442483	100
04	Papel Crepado para esterilização. Indicado para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Estéril pronto para uso. Validade: 5 anos. Caixa com 500 unidades de 50 cm x 50 cm.	CAIXA	442440	1000

LOTE 14



01	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho extra pequeno; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	56377	1000
02	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho pequeno; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420269	1500
03	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho médio; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420268	1000
04	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho grande; Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420267	500
05	Mascara descartável - três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalérgico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro meltiblown (EFB 95.8%). Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	381343 I	5000
06	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	428622	1000

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Cabo para espelhoBucalMaterial: Aço inox ou Alumínio.Formato: Redondo,Tipo Uso: Autoclavável	UNID		100
02	Pinça clínica odontológica para algodão.Material: Aço Inoxidável	UNID		100
03	Sonda Exploradora nº 47: Aço Inoxidável. Autoclavável	UNID		100
04	Cureta tipo Gracey Nº 0-00: em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
05	Cureta tipo Gracey N º 5-6 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
06	Cureta tipo Gracey Nº 7-8 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
07	Cureta tipo Gracey Nº 11-12 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
08	Cureta tipo Gracey Nº 13-14 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
09	Aplicador para hidróxido de cálcio: material aço Inoxidável. Autoclavável	UNID		100
10	Alveolótomo curvo 16cm. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
11	Lima para osso nº 12. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
12	Sindesmótomo. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
13	Tesoura Íris Reta.Tipo Ponta: Ponta Reta.Comprimento Total: Cerca De 11,5cm.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		100



14	Porta agulha MayoHegar 14cm. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm	UNID		
15	Porta matriz de Tofflemire. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 6cm. Adulto	UNID		
16	Porta Amálgama Simples adulto, de aço inoxidável	UNID		
17	Bandeja clínica em aço inox média tamanho 22,9 x 13 x 1cm	UNID		
18	Bandeja clínica em aço inox pequena tamanho 22 x 9cm	UNID		
19	Seringa tipo Carpule em aço inoxidável. Autoclavável	UNID		
20	Saca brocas para aita rotação. Autoclavável	UNID		
21	Sonda Odontológica Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada	UNID		
22	Broqueiro de alumínio 15 furos. Esterilizável em autoclave	UNID		
23	Cureta Odontológica de dentina. Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 17. Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Remoção Dentina. Esterilidade: Autoclavável.	UNID	425232	
24	Cureta Alveolar de Lucas nº 85. Aço inoxidável	UNID		
25	Ponta para Ultrassonperiosupragengival. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
26	Ponta para Ultrassonperiosubgengival. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
27	Espátula para Resina Nº 01. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
28	Espátula nº 24. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
29	Porta algodão limpo e servido para Roletes. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável. Tamanho 08 x 10cm	UNID		
30	Alavanca tipo Seldin 2 reta. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
31	Alavanca tipo Seldin nº 1L esquerda. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
32	Alavanca tipo Seldin nº 1R direita. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	PAR		
33	Fórceps Adulto Nº 16. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
34	Fórceps Adulto Nº 17. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
35	Fórceps Adulto Nº 18R. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
36	Fórceps Adulto Nº 18L. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
37	Fórceps Adulto Nº 65. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
38	Fórceps Adulto Nº 69. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
39	Fórceps Adulto Nº 150. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
40	Fórceps Adulto Nº 151. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
41	Fórceps Adulto Nº 01. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
42	Fórceps Infantil nº 150. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	UNID		
43	Estojo de inox perfurado para instrumental odontológico. Autoclavável	UNID		







JUSTIFICATIVA

Levando-se em consideração que o município de Aracati é responsável pela assistência em saúde no âmbito de média e alta complexidade, considerando a importância da promoção da saúde bucal como parte integrante dos cuidados primários de saúde e o compromisso do município de Aracati com a qualidade de vida de seus cidadãos, faz-se necessário realizar um processo licitatório para a aquisição de material odontológico. Esta iniciativa visa garantir o abastecimento regular e a disponibilidade dos recursos necessários para a prestação de serviços odontológicos de qualidade à população. Sendo essencial para assegurar a disponibilidade de insumos necessários para os atendimentos odontológicos em todas as unidades de saúde do município de Aracati. Isso contribui para garantir que os serviços de saúde bucal sejam acessíveis a todos os cidadãos, promovendo a prevenção de doenças e o tratamento adequado.

- **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A secretaria de Saúde é responsável garantir o bem-estar da população por meio do planejamento, execução direta ou indireta e pelo monitoramento de ações e políticas de saúde. Tendo como principais responsabilidades gestão, planejamento e desenvolvimento dos planos estratégicos de saúde, acompanhamento de indicadores de saúde, promoção da saúde, gerencia e fortalecer a atenção básica, assistência especializada, atendimento de urgência e emergência – garantido o acesso da população a serviços de saúde qualidade nos postos de saúde, pontos de apoio, CAPS, UPA e hospital municipal- além de promover os programas comunicação e educação em saúde.

Para realizar os atendimentos Odontológicos e a promoção de Saúde bucal, o Município de Aracati possui 14 Equipes de Saúde bucal e tem a responsabilidade de promover o acesso regular a serviços odontológicos que permite a detecção precoce e o tratamento de condições como cáries, gengivite e periodontite, dores de dente e outros problemas bucais podem ser extremamente desconfortáveis e interferir nas atividades diárias das pessoas. Problemas bucais não tratados podem levar a problemas de saúde mais amplos, como doenças cardíacas, diabetes e complicações na gravidez. Portanto e necessário a prevenção e intervenção precoce para evitar as complicações mais graves.

Em exercícios anteriores da atual gestão, tal situação foi solucionada através do contrato de aquisição de materiais odontológico, onde o insumo presente supria a necessidade informada.



- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:**

Ante a necessidade de atendimento da demanda reprimida referente ao objeto supramencionado e as considerações feitas com relação às soluções apresentadas em epígrafe, não resta qualquer dúvida que a melhor solução para o objeto em análise é a contratação de pessoas jurídicas para a aquisição de material odontológico pela Secretaria de Saúde. É necessária para garantir o acesso a tratamentos essenciais para pacientes suporte na saúde bucal, contribuindo assim, significativamente para melhorar a qualidade de vida, reduzir complicações de saúde e promover o bem-estar dos pacientes.

- **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Garantir o acesso da população de Aracati a serviços de saúde bucal de qualidade, fornecendo os materiais necessários para procedimentos odontológicos essenciais, como restaurações, extrações e limpezas, entre outro, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Espera-se reduzir as demandas reprimidas por atendimento odontológico no município. Ao garantir a disponibilidade dos materiais necessários, é possível aumentar a capacidade de atendimento das unidades de saúde, diminuindo as filas de espera e proporcionando um serviço mais ágil e eficiente à população. Além de suprir as necessidades para procedimentos curativos, a aquisição de materiais odontológicos também visa fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Isso inclui a disponibilização de materiais para aplicação de flúor, escovação supervisionada, educação em saúde bucal e outros programas voltados para a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis.

Por fim, nos resultados pretendidos também inclui o compromisso com o uso eficiente e transparente dos recursos públicos. Isso envolve a realização de processos licitatórios transparentes e a busca por fornecedores que ofereçam materiais de qualidade a preços justos, garantindo assim a maximização do impacto dos recursos investidos na saúde bucal da população de Aracati.

- **JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:**

Para dimensionamento do quantitativo foi utilizado como parâmetro a demanda através de contrato vigente anteriormente no município sobre o objeto especificado, bem como a estimativa da necessidade para o atendimento de eventuais novas requisições.

LOTE 01



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	403373	100
02	Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	402947	100
03	Broca alta rotação 1015 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	402948	100
04	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1033; De Alta Rotação; Registro Na ANVISA Conforme A Rdc 185/2001 EaRdc 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	UNID	402997	100
05	Broca Odontológica - De Aço Inox E Diamantes; De Forma Cônica Invertida; Número 1034; De Alta Rotação; Registro Na Anvisa Conforme A Rdc 185/2001 EaRdc 260/2002; Passível De Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente.	UNID	402998	100
06	Broca alta rotação 1019 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbr	UNID	404050	100
07	Broca alta rotação 1090 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	433197	100
08	Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	403150	100
09	Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	403151	100
10	Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado	UNID	403154	100



	à base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada.			
11	Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	402948	100
12	Broca cirúrgica aço Carbide longa, 25mm, nº 08, haste longa. Registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UNID	443152	100
13	Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	403374	100
14	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 02; de baixa rotação (contra angulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	UNID	426799	100
15	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 04; de baixa rotação (contra angulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades	UNID	426800	100
16	Broca odontológica - de aço carbono; de forma esférica; número 06; de baixa rotação (contra angulo); registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem com 6 unidades.	UNID	426801	100
17	Broca zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm. registro na ANVISA conforme a rdc 185/2001 eardc 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UNID	403875	100
18	Escova de robson para contra ângulo, tipo pincel, macia, extremidade plana, pequena./ escova de robson c/ ponta anatômica p/ contra ângulo - uso odontológico.	UNID	431407	200
19	Escova de aço para limpeza de brocas, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil.	UNID	438159	50
20	Taça de borracha para contra ângulo. Macia, uso odontológico, pequena./ taça de borracha para profilaxia adaptável ao contra ângulo.	UNID	404894	50
21	Broca alta rotação 1016 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UNID	403374	100



22	Broca alta rotação 1013 haste longa de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada	UNID	404644	
23	Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada.	UNID	402946	100
24	Lima flexofile 1ª série (15 a 40) 215mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação aisi 302(304) (com 17% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. Caixa com 6 unidades.	BLISTER	430418	50
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Anestésico cloridrato lidocaína 2% com fenilefrina, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CAIXA	269843	800
02	Anestésico tópico à base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em pote de 12g.	UNIDADE	400261	100
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	FRASCO	410560	200
02	Carbono para oclusão dupla face preto ou vermelho - envelope com 12 folhas	ENVELOPE	406150	100
03	Cimento de óxido de zinco e eugenol (material restaurador intermediário líquido) frasco com 15ml. composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. + pó - frasco com 38g. composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila	UNID	441493	100
04	Cimento hidróxido de cálcio. composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização. Kit com 1 tubo de pasta com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura e bula técnica.	UNID	441493	100
05	Espelho bucal em aço inoxidável nº 5	UNID	437561	200
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 500 metros	ROLO	415530	100



02	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-fruti.	UNID	469571	
03	Creme dental com flúor, bisnaga de 50gramas.	BISNAGA	452037	
04	Escova dental adulto, com protetor, confeccionada em material plástico com cabo reto, cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	UNID	438150	
05	Escova dental infantil, confeccionada em material plástico com cabo reto, cabeça pequena e arredondada com cerdas macias e retas, com 03 fileiras e pontas arredondadas. Embalagem individual.	UNID	438149	
06	Flúor em Pó para preparação de soluções de fluoreto de sódio de acordo com a concentração desejada: 0,2% de fluoreto de sódio (uso semanal) e 0,05% de fluoreto de sódio (uso diário). Fluoreto de Sódio Sachê 2g - Frasco contendo 500 und	FRASCO	431546	20
07	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Embalagem com 10ml	UNID	460713	50
08	Água oxigenada - categoria 10 volumes, acondicionado em frasco com 01 litro.	FRASCO	277319	20

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 3-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 2,5cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	456128	200
02	Fios de suturas uso odontológico - de seda trancada; com diâmetro 4-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	456129	100

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Fixador para Rx odontológico 475ml	FRASCO	405632	100
02	Pelicularadiografica p/ incidência oclusal cx c/ 25 películas formato: 57mm x 76mm.	CAIXA	422611	20
03	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Adulto) Formato: 30,5 x 40,5 mm	CAIXA	422611	80
04	Película radiográfica periapical caixa com 150 unidades (Infantil) Formato: 22 x 35 mm	CAIXA		10
05	Revelador para Rx odontológico 475ml	FRASCO		150
06	Colgadura individual para radiografia	UNID		100
07	Posicionador radiográfico (kit com 5 peças) para tomadas radiográficas	KIT		10

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
------	-------------------	------	--------	------------



01	Hipoclorito de sódio - solução de 2 - 5 %, soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	UNID	437156	50
02	hipoclorito de sódio - solução, a 1 %, solução de Milton, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	UNID	437161	50
03	Solução tópica a base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. suspensão otológica hidrocortisona 10 mg + sulfato neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000 ui/ml.	UNID	414972	50
04	triclesol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 20 ml.	FRASCO		50
05	Clorexidina: Digluconato de clorexidina a 0,12% frasco com 1 litro	FRASCO	341174	100

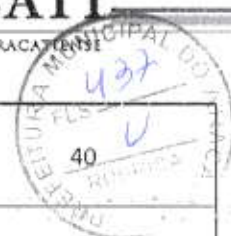


LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Abaixador de língua. Espatulado de plástico descartável, forma convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com unidades. 100	PCT	431744	100
02	Ácido condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5ml.	SERINGA	426464	500
03	Adesivo Monocomponente.	UNID	404559	100
04	Agulha gengival para anestesia esterilizadas e descartáveis curta 30g. Cânula em aço inox, siliconizada; biseltrifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades.	CAIXA	443788	300
05	Álcool 70 %. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Embalagem com 1 litro.	LITRO	407762	1000
06	Álcool Gel 70% Antisséptico. Indicado para higienização de mãos eliminando germes e bactérias com ação hidratante. Gel Antisséptico a base de Álcool 70%; Unidade 01 litro	UNID	429225	1000
07	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	407961	800
08	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação peso 500g	UNID	407961	150

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
------	-------------------	------	--------	------------



01	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama ii. Composição aproximada ou acima: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (1 porção)	CAIXA	453261	40
02	Amálgama em cápsulas. Sem fase gama ii. Composição aproximada ou acima: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Caixa com 50 cápsulas de 20g (2 porções)	CAIXA	453260	40
03	Matríz uso odonto de aço inox 5mm largura para isolamento de dentes.	UNID	427069	50
04	Matríz uso odonto de aço inox 7mm largura para isolamento de dentes.	UNID	427068	50
05	Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. embalados em frascos com 200ml.	FRASCO	246952	50
06	Pasta profilática com flúor e pedra pomes, com sabor, tubo de 90g.	UNID	417702	50
07	Removedor de manchas para uso odontológico. Frasco 30ml.	FRASCO	429899	20
08	Pedra pomes em pó para uso odontológico, extrafina. Pote com 100g.	UNID	233497	50
09	Borracha Para Separação De Dentes Sortidas - Caixa Com 100 Unidades.	CAIXA		10
10	Filme De PVC C/ 300mX 30cm Largura	UNID	470996	100
11	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, com carga de ionômero de vidro. Selante fotoativado, libera íon fluoreto é matizado.	UNID	404304	50
12	Verniz fluoretado transparente para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente com 10 ml	UNID	429586	20
13	Detergente enzimático para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, não corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro embalagem com 1 litro.	LITRO	343892	70
14	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UNID	332343	1000
15	Sugador uso odontológico em pvc atóxico; para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição(fica na posição colocada); comprimento 135mm(+ 10mm).	UNID		1000
16	Indicador Químico Interno. Integrador químico interno permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens.	CAIXA	380341	20



	Consiste de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor. Embalagem composta em uma das faces por papel/ filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterização a vapor, a pilula química funde e micra como líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por accept ou pela outra janela identif cada por reject, a extensão da micração depende do vapor, tempo, temperatura. Embalagem caixa com 500 unidades.			
--	--	--	--	--

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades	ENVELOPE	406288	80
02	tira de lixa de aço odontológica tamanho: largura 6mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; envelope com 12 unidades	ENVELOPE	406284	80
03	Tira de lixa para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto. Caixa com 150 unidades.	CAIXA	450620	80
04	Tira de Poliéster Pré-Cortada - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; caixa com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05 x 10 x 100mm	CAIXA	433472	80

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
02	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3,5; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
03	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor A3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80%	UNID	437119	100



	em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g			
04	Resina composta híbrida flow -com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Seringa de 2g. Cor A3.	UNID	437119	
05	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; Opaca para simular a dentina; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	
06	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100
07	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor B3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns bisnaga com 4g	UNID	437119	100



LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Coletor para material perfuro cortante 07 lts de papelão	UNID	407445	200
02	Gaze em compressas, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	269974	2000
03	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Possuem pontas de algodão com tratamento antigerme, tornando-as livres de impurezas. Embalagem com 100 unidades	UNID	453934	100
04	Hidróxido de cálcio p.a frasco com 10 gramas	UNID	404585	40
05	Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal. conjunto com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml.	KIT	436843	50
06	Ionômero de vidro fotopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento. cor universal.	KIT	444369	50

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
------	-------------------	------	--------	------------



01	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 5 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442486	
02	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 10 cm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442484	100
03	Papel grau cirúrgico - bobina tubular 20 cm x 100 mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras	UNID	442483	100
04	Papel Crepado para esterilização. Indicado para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Estéril pronto para uso. Validade: 5 anos. Caixa com 500 unidades de 50 cm x 50 cm.	CAIXA	442440	1000
LOTE 14				
01	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho extra pequeno; indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	56377	1000
02	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho pequeno; indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420269	1500
03	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho médio; indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420268	1000
04	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho grande; indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Superfície lisa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	420267	500
05	Mascara descartável - três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalérgico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown (EFB 95.8%). Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	381343 I	5000





06	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	428622	
LOTE 15				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CATMAT	QUANTIDADE
01	Cabo para espelhoBucalMaterial: Aço inox ou Alumínio.Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável	UNID		100
02	Pinça clínica odontológica para algodão.Material: Aço Inoxidável	UNID		100
03	Sonda Exploradora nº 47: Aço Inoxidável. Autoclavável	UNID		100
04	Cureta tipo Gracey Nº 0-00: em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
05	Cureta tipo Gracey N º 5-6 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
06	Cureta tipo Gracey Nº 7-8 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
07	Cureta tipo Gracey Nº 11-12 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
08	Cureta tipo Gracey Nº 13-14 em aço inoxidável: cabo redondo e oco de 8mm.	UNID		100
09	Aplicador para hidróxido de cálcio: material aço Inoxidável. Autoclavável	UNID		100
10	Alveolótomo curvo 16cm. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
11	Lima para osso nº 12. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
12	Sindesmótomo. Aço inoxidável. Autoclavável	UNID		50
13	Tesoura Íris Reta.Tipo Ponta: Ponta Reta.Comprimento Total: Cerca De 11,5cm.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID		100
14	Porta agulhaMayoHegar 14cm. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 14cm	UNID		50
15	Porta matriz de Tofflemire. Confeccionado em aço inoxidável. Tamanho 6cm. Adulto	UNID		20
16	Porta Amálgama Simples adulto, de aço inoxidável	UNID		20
17	Bandeja clínica em aço inox média tamanho 22,9 x 13 x 1cm	UNID		50
18	Bandeja clínica em aço inox pequena tamanho 22 x 9cm	UNID		50
19	Seringa tipo Carpuleem aço inoxidável. Autoclavável	UNID		100
20	Saca brocas para alta rotação. Autoclavável	UNID		10
21	Sonda Odontológica Periodontal. Material: Aço Inoxidável.Tipo: PeriodontalCaracterísticas Adicionais: Milimetrada	UNID		20
22	Broqueirode alumínio 15 furos. Esterilizável em autoclave	UNID		20





23	Cureta Odontológica de dentina.Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 17.Formato: Côncavo Corpo DuploAplicação: Remoção Dentina.Esterilidade: Autoclavável.	UNID	425232	<p>50442 FLS. 50 RUBRICA</p>
24	Cureta Alveolar de Lucas nº 85. Aço inoxidável	UNID		
25	Ponta para Ultrassonperiosupragengival.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	30	
26	Ponta para Ultrassonperiosubgengival.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	30	
27	Espátula para Resina Nº 01. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	30	
28	Espátula nº 24.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	30	
29	Porta algodão limpo e servido para Roletes.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável. Tamanho 08 x 10cm	UNID	20	
30	Alavanca tipo Seldin2 reta. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
31	Alavanca tipo Seldin nº 1L esquerda.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	20	
32	Alavanca tipoSeldin nº 1R direita.Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	PAR	20	
33	Fórceps Adulto N° 16. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
34	FórcepsAdulto N° -17. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
35	Fórceps Adulto N° 18R. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
36	Fórceps Adulto N° 18L. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
37	Fórceps AdultoN° 65. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
38	Fórceps AdultoN° 69. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
39	Fórceps Adulto N° 150. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
40	Fórceps Adulto N° 151. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
41	Fórceps AdultoN° 01. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
42	Fórceps Infantil nº 150. Material: Aço Inoxidável.Esterilidade: Esterilizável.	UNID	50	
43	Estojo de inox perfurado para instrumental odontológico. Autoclavável	UNID	50	



- **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

Trata-se de regulamentação opcional, conforme art. 12, § VII da Lei nº 14.133/2021, não tendo sido elaborado por esta secretaria para o exercício financeiro de 2024.

Em que pese, A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1001 Sec. de Saúde - 10 301 0008 2.081 Manutenção e funcionamento da Atenção Primária à Saúde; - 3.3.90.30.00 Material de consumo - 3.3.90.30.10 Material odontológico - 1500100200 Receita de imposto e Trans. - Saúde - 16000000000 transferência SUS- Bloco de Manutenção..



- **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:**

A aquisição de Material Odontológico não acarreta impactos ambientais diretos, visto que não demanda medidas corretivas para mitigar possíveis riscos ambientais. Isso se deve ao fato de que, geralmente, a aquisição desses materiais não está relacionada a processos que envolvam diretamente a degradação ambiental, como extração de recursos naturais ou poluição significativa. Ao contrário, muitas vezes, a seleção de fornecedores pode priorizar critérios de sustentabilidade.

Essas práticas contribuem para a redução do impacto ambiental ao longo da cadeia de suprimentos, promovendo a conservação dos recursos naturais e a preservação dos ecossistemas. Assim, é essencial enfatizar que a aquisição de materiais odontológico pode ser realizada de maneira responsável e ambientalmente consciente, minimizando potenciais danos ao meio ambiente.

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade acima relatada se faz necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A empresa fique disponível para a entrega dos materiais durante 12 (doze) meses.



- Para uma efetivação se faz necessário que a empresa realize a entrega dos materiais em prazo máximo de 120 horas.
- Quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.
- Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais e transportados adequadamente.
- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento
- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças.
- Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.
- Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Duração do contrato (prazo de vigência), no caso de formalização deste instrumento deverá ser 12 meses.



LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme comunicação oficial deverá ser entregue no Almoxarifado Central na Rua Coronel Pompeu 1510 cacimba do Povo, Aracati -CE CEP: 628000-000



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10 301 0008 2.081 Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária à Saúde.
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde. 1600000000 Transferência SUS - Bloco de Manutenção
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.39.10 Material Odontológico

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Maria José Castelo Branco Daniel, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Maria José Castelo Branco Daniel

MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DANIEL
REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, 11/04/2024

Mauro Cavalcante de Souza Junior

MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR
GERENTE DE CELULA DE SAÚDE BUCAL



Autorização do Ordenador de Despesa:

Aracati/Ce, 11/04/2024



CRISTIANE ARAÚJO VIEIRA ALVES
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ARACATI